

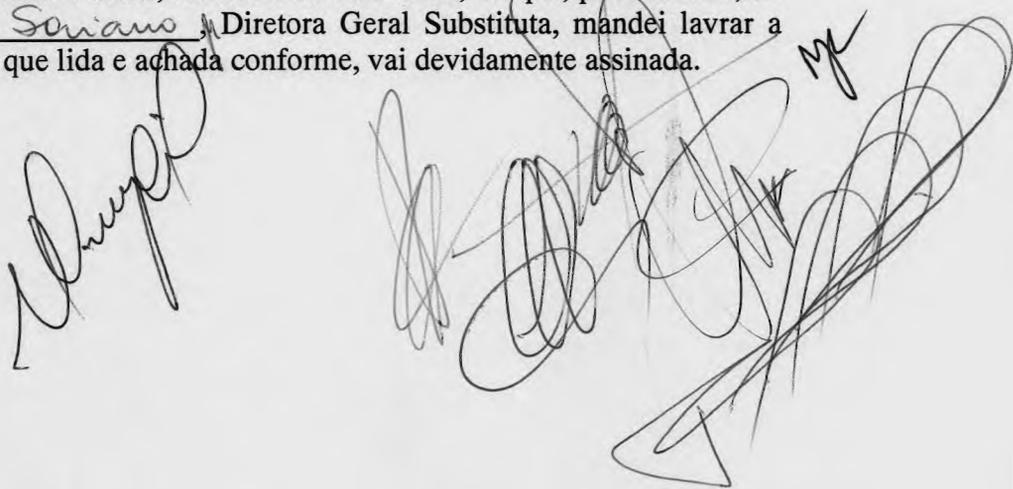


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Septuagésima Sétima Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1999.

1 Às dezesseis horas do dia nove de dezembro do ano de mil novecentos
 2 e noventa e nove (09.12.99), nesta cidade do Recife, Capital do Estado
 3 de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente,
 4 Desembargador Arthur Pio dos Santos Neto; Juiz do Tribunal
 5 Regional Federal da 5ª Região, Dr. Araken Mariz de Faria; Juízes de
 6 Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros e Dr. Ruy Trezena Patu Júnior;
 7 Jurista, Dr. José Paes de Andrade; comigo, Cleyde Soriano, Diretora
 8 Geral Substituta, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão
 9 anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausência do Des. Manoel
 10 Rafael Neto, do Juiz Mário Gil Rodrigues Neto e do Dr. Francisco
 11 Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, e
 12 passou ao julgamento dos seguintes processos de Classe I – Feito
 13 Administrativo: **PROCESSO Nº 9709/99 - 1ª Zona Eleitoral –**
 14 **Recife**, no qual a Juíza Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um
 15 ano, do prazo de permanência dos Auxiliares de Cartório Fracilene do
 16 Nascimento Magalhães, Escrivã Eleitoral, Mercília Maria de Almeida,
 17 Fabíola Albuquerque Pinheiro, Maria de Fátima Coelho da Mata
 18 Ribeiro e José Alves de Oliveira Júnior. DECISÃO: “Unanimemente,
 19 deferido o pedido.”; **PROCESSO Nº 9710/99 - 12ª Zona Eleitoral –**
 20 **Paulista**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um
 21 ano, do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório Divanildo
 22 Santana da Silva. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”;
 23 **PROCESSO Nº 9712/99 - 6ª Zona Eleitoral – Recife**, no qual o Juiz
 24 Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
 25 permanência dos Auxiliares de Cartório Maria José Alves Cavalcanti,
 26 Escrivã Eleitoral, Marlene Rafael Leite, Demógenes Gonçalves de
 27 Vasconcelos e Marcos Antônio Luciano da Silva. DECISÃO:
 28 “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO Nº 9715/99 - 103ª**
 29 **Zona Eleitoral – Limoeiro**, no qual a Juíza Eleitoral solicita a
 30 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar
 31 de Cartório Edleuza Cabral de Arruda, Chefe do Cartório. DECISÃO:
 32 “Unanimemente, deferido o pedido.”; e **PROCESSO Nº 9725/99 -**
 33 **88ª Zona Eleitoral – João Alfredo**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a
 34 requisição de Edna Lúcia de Luna Moura para servir como Auxiliar de
 35 Cartório. DECISÃO: “Unanimemente, deferida a requisição pelo
 36 prazo de um ano, contando-se da apresentação da Auxiliar em

37 Cartório.” Em seguida, o Des. Presidente concedeu a palavra ao Juiz
38 Araken Mariz, que trouxe a julgamento, independente de pauta, o
39 **PROCESSO Nº 1688/99 - Classe XVII – Diversos - Recife**, no qual
40 o Partido Progressista Brasileiro – PPB, por seu delegado regional,
41 requer autorização para transmissão da propaganda partidária no ano
42 2000 (janeiro e fevereiro), em rádio e televisão, na forma de inserções
43 regionais. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido, de acordo
44 com a planilha elaborada pela Secretaria Judiciária.” Com a palavra o
45 Juiz Trezena Patu, que trouxe a julgamento, independente de pauta, o
46 **PROCESSO Nº 1685/99 - Classe XVII – Diversos - Recife**, no qual
47 o Partido Liberal - PL, por seu presidente regional, requer autorização
48 para transmissão da propaganda partidária no ano 2000
49 (fevereiro/março), em rádio e televisão, na forma de inserção regional.
50 DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido, de acordo com a
51 planilha elaborada pela Secretaria Judiciária.” Aproveitando o ensejo,
52 o Juiz Trezena Patu fez a seguinte comunicação: “Comunico ao
53 egrégio Tribunal, que foram concluídos os trabalhos de levantamento
54 para fins de rezoneamento das Zonas Eleitorais atualmente existentes
55 na Capital, lembrando que o último rezoneamento foi na década dos
56 anos cinquenta, e, pelo levantamento dos números, há possibilidade
57 de serem criadas mais 4 (quatro) Zonas Eleitorais na Capital, e mais 1
58 (uma) em Jaboatão dos Guararapes, proporcionando, desta forma,
59 melhores condições para prestação do serviço eleitoral. Este trabalho
60 foi concluído hoje pela manhã, e já se encontra na Secretaria
61 Judiciária deste Tribunal, para que, na próxima Sessão, Vossa
62 Excelência traga à discussão.” Em seguida, o Juiz Mauro Alencar de
63 Barros solicitou a palavra, para comunicar ao Pleno do Tribunal que
64 estará viajando amanhã pela manhã a Chã Grande, Brejão e Angelim,
65 para fazer acompanhamento da Revisão Eleitoral, bem como, no
66 sábado, em que estará participando do encontro de advogados na
67 cidade de Garanhuns. Novamente com a palavra, o Juiz Trezena Patu
68 comunicou a conclusão dos trabalhos de revisão atinentes à
69 elaboração do Regimento Interno do Tribunal, trazendo na próxima
70 Sessão para efeito de emendas e apreciação pelo Colegiado. Nada
71 mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu
72 Leide Soriano Diretora Geral Substituta, mandei lavrar a
73 presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and scribbles. On the left, there is a signature that appears to be 'Mauro Alencar de Barros'. To its right, there are several large, overlapping scribbles and signatures, including one that looks like 'Leide Soriano' and another that is more abstract. The scribbles are in black ink and cover a significant portion of the bottom half of the page.